



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Agravamento do subemprego sob a epidemia e reforço da protecção e apoio aos empregados em *layoff*

Com a persistente “nuvem negra” da epidemia global, a situação do emprego em Macau ainda não permite uma perspectiva optimista. Segundo o novo inquérito sobre o emprego (do segundo trimestre de 2020) divulgado pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, a taxa de desemprego dos residentes continuou a subir até 3,5%, sendo a mais alta desde o quarto trimestre de 2010. Segundo os dados oficiais, o número de desempregados já ultrapassou dez mil pessoas. Em simultâneo, a situação do subemprego também está a deteriorar-se, com o aumento contínuo do número até 13 900 pessoas. A maior parte delas é dos sectores do jogo, dos transportes, da construção civil, da venda a retalho e da hotelaria, e o *layoff* sem prazo limite (licença sem vencimento) está a afectar a subsistência básica de muitos residentes.

No início da epidemia, muitas empresas lançaram um plano chamado “compre um, leve um”, isto é, desde que os trabalhadores



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

tirassem voluntariamente licenças sem vencimento, podiam ter o mesmo número de dias de licença com vencimento. Mesmo que os trabalhadores não estivessem totalmente de acordo, só podiam tolerar e aceitar esse plano para manter o emprego, pelo que os residentes dos sectores do jogo, da hotelaria e da venda a retalho responderam geralmente ao apelo “ultrapassar, em conjunto, as dificuldades”.

Contudo, com a passagem do tempo, ainda não se vê o fim das dificuldades. Mesmo que os trabalhadores compreendam a situação de negócios das empresas, não é possível ter um emprego precário, pois se “parar de trabalhar também tem de parar de comer”, constantemente. Nos últimos meses, cada vez mais empresas reduziram os salários dos trabalhadores. Houve casinos que apresentaram um plano que não tem prazo limite, com 8 dias de licença sem vencimento e 8 dias com vencimento, sendo considerados os restantes dias como licenças sem vencimento, a não ser que peçam aos trabalhadores para trabalhar.

O Governo salientou várias vezes que a licença sem vencimento apenas é efectiva com o acordo prévio entre as partes patronal e laboral e, se o empregador despedir o trabalhador por não conseguir chegar a



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

acordo sobre a licença sem vencimento, isto é considerado despedimento sem justa causa, sendo preciso o pagamento da indemnização por despedimento nos termos da lei. Todavia, na realidade, os trabalhadores estão sempre num dilema. Por um lado, provavelmente não têm a coragem de denunciar a infracção do empregador e, por outro, se continuarem a manter esta relação laboral que passou a ter uma redução salarial significativa, não podem obter os apoios do Governo, tais como, o subsídio de desemprego e a formação subsidiada.

Houve também empresas que pediram aos residentes que tirassem licença sem vencimento, mas arranjaram trabalhadores não residentes (TNR) para trabalharem nas mesmas funções, tais como, vendedores, seguranças, empregados de mesa e outras posições da linha da frente. Assim, as disposições legais e os princípios de governação, como “a prioridade de empregabilidade dos locais” e “os TNR como complemento à insuficiência de mão-de-obra local”, são como se fossem inexistentes.



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização, consagrado na Lei Básica e no Regimento, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita clara, objectiva e apropriada, dentro de 30 dias a contar do recebimento, pelo Chefe do Executivo, da presente interpelação, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. A epidemia acarreta um impacto contínuo para a economia.

Muitas empresas apresentaram aos trabalhadores planos diversificados de licença sem vencimento para reduzir os prejuízos de operação. O Governo reiterou que a licença sem vencimento só pode ser tirada com o acordo prévio das partes patronal e laboral, mas, na realidade, muitos trabalhadores ainda são obrigados a voluntariar-se para tal. Deste modo, gostaria de perguntar às autoridades qual é a situação relativa a queixas sobre as licenças sem vencimento obrigatórias, desde o surgimento da epidemia, e o resultado do tratamento destes casos. Comparando isto com o período homólogo do ano passado, há uma tendência de aumento óbvia? As autoridades devem divulgar, com mais empenho, o plano de *layoff* que precisa de ser realizado por vontade própria, de modo a



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

reforçar a consciência dos residentes sobre a defesa dos seus próprios direitos laborais. Como vão fazê-lo?

2. Nos termos do disposto no artigo 59.º da Lei das relações de trabalho, se houver redução salarial por acordo entre as partes, este só produz efeito após comunicação à DSAL pelo empregador, no prazo de dez dias, para assim as autoridades exercerem o direito de fiscalização. Contudo, não existe requisito semelhante para o *layoff*, que é considerado como redução salarial. As autoridades devem melhorar a protecção legal, tendo como referência a prática da redução salarial, e o acordo de *layoff* só deve poder ser executado após comunicação do empregador às autoridades. Assim, as autoridades podem saber quantos residentes, e de que sectores, é que estão em *layoff*, de modo a lançar mais medidas específicas de apoio. Além disso, podem também fiscalizar melhor, caso o empregador peça aos residentes para tirar *layoff* enquanto arranja um TNR para trabalhar na mesma função, violando o princípio de “prioridade de empregabilidade dos locais”. Podem fazê-lo?

3. No início da epidemia, muitos residentes estabeleceram



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

activamente a coordenação com o plano de *layoff* das empresas, para manter o emprego. Contudo, como ainda não se vê o fim dos dias difíceis, a respectiva subsistência básica foi progressivamente afectada, e os planos dalgumas empresas são cada vez mais duros, alargando, de forma ilimitada, a variação dos planos considerados como redução salarial. Todavia, devido à existência da relação laboral, os trabalhadores não conseguiram obter os apoios do Governo, por exemplo, o subsídio de desemprego e a formação subsidiada, ficando num dilema entre tirarem *layoff* ou despedirem-se. O Governo deve melhorar o artigo 71.º da Lei das relações de trabalho, prevendo que os trabalhadores, depois de tirarem determinados dias de *layoff*, podem resolver unilateralmente o contrato com esta justa causa, obtendo a indemnização correspondente. Pode fazê-lo?

3 de Agosto de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Sou Ka Hou**